

CORREIO BRAZILIENSE

Na quarta parte nova os campos ará.
E se mais mundo houvera, lá chegara.
CAMÕES, e, VII e 14.

Diretor-Geral
Paulo Cabral de Araújo

Diretor-Superintendente
Edilson Cid Varella

Diretor-Responsável
Ari Cunha

Editor-Geral
Ronaldo Martins Junqueira

Gerente-Geral
Alberto de Sá Filho

Gerente Financeiro
Evaristo de Oliveira

Gerente Técnico
Ari Lopes Cunha

Gerente Comercial
Mauricio Dinepi

b NC

Suicídio econômico

As severas restrições impostas pela Constituinte à atuação dos capitais estrangeiros no Brasil, seja pela criação de reservas de mercado, seja pela interdição às empresas transnacionais de operarem no campo mineral, ou, ainda, pela proibição de contratos com cláusulas de risco para a pesquisa e lavra de petróleo, vulneram de forma irreparável a economia nacional. No instante histórico marcado pela abertura dos sistemas econômicos à colaboração dos investimentos estrangeiros, até mesmo nas nações socialistas da Ásia e do Leste Europeu, como a China e a União Soviética, aqui levanta-se formidável dique à participação dos capitais internacionais.

Os valores nacionalistas cultivados pela constituinte são os mesmos de uma época em que o mundo ainda era um verdadeiro arquipélago político e econômico. Constituem inexplicável anacronismo, porque a interpenetração econômica é o grande distintivo da atualidade. Nenhuma nação, das economias de livre mercado às de planejamento central, no Ocidente como no Oriente, no Leste como no Oeste, dispensa hoje o intercâmbio econômico, financeiro e tecnológico, salvo algumas cubatas da África primitiva. E isso porque o isolacionismo, em um universo cada vez mais denso e apertado pelo cerco das comunicações, da velocidade dos transportes e da identificação dos interesses comuns, não tem qualquer sentido, a não ser como forma de praticar o suicídio econômico.

Pelas decisões tomadas, contudo, a Constituinte transformou o Brasil num sítio único e original. Aqui, agora, já se pode iniciar a contagem regressiva para o malogro do Brasil como pátria vocacionada para os grandes cometimentos da industrialização e das conquistas tecnológicas. São escassas as possibilidades de dinamização dos fatores nacionais de enriquecimento, daqueles que jazem ociosos no subsolo ou latejam na cabeça privilegiada da vanguarda intelectual, sem uma permuta frequente, intensa e sistemática de interesses econômicos, conforme a lição das grandes potências.

Esta é, porém, a condenação imposta pela Constituinte ao projeto há séculos acalentado pela sociedade nacional de inscrever o Brasil entre as principais nações desenvolvidas do mundo. Os preconceitos contra o capital estrangeiro, consagrados no projeto constitucional, privarão o País dos recursos em moedas fortes fundamentais para subsidiar o processo nacional de enriquecimento. Pior, fecharão as fronteiras à internação de tecnologias de ponta, consideradas hoje os agentes de primeira grandeza na fecundação da riqueza.

Assim, à míngua de recursos, o Brasil, titular passivo da maior dívida externa do Terceiro Mundo, segue ligeiro para sucumbir em cima de suas notáveis riquezas — minérios, petróleo, vastíssimas searas férteis. Restar-lhe-á a xenofobia para destilar sua formidável frustração.